

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá**

**Projeto de Lei nº. 002728/2009**

09-10 BUTIÁ 1963

**Processo Nº. 001272/2009**

**Data: 16/10/2009**

**Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Em 19/10/09  
Câmara de Vereadores de Butiá  
Presidente

**APROVADO**  
Em: 01/11/09  
VER. DEDÉ TINTAS  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**A T O Nº. 001298/2009**

**INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2728, DO  
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

**Ver. DEDÉ TINTAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº. 2728 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2009

  
**DEDE TINTAS**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em: 16 de outubro de 2009

**Ver. José Acemar Fontoura Rott**  
2ª SECRETÁRIO

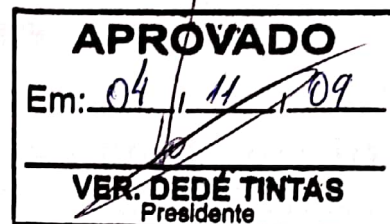
"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

Mensagem justificativa.

Senhores Vereadores:

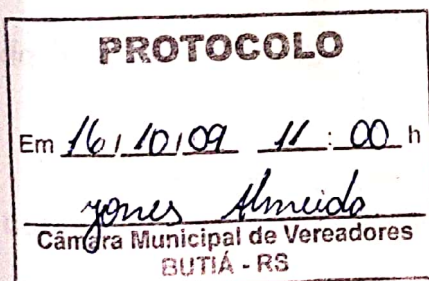


Considerando que o nosso Município se caracteriza pelo grande numero de migrante e imigrantes, que ajudaram a construir a nossa historia. E que a expansão imobiliária, e a procura de terrenos tem aumentado muito ao longo dos anos, e por conseqüência, vários terrenos que não eram utilizados para moradia estão sendo utilizados para tal fim. E como é do nosso conhecimento hoje em nossa cidade existem muitas pessoas residindo em logradouros sem denominação.

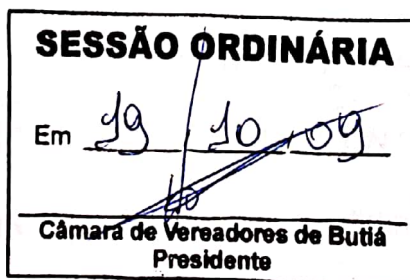
É de nosso conhecimento que a rua entre as Rua José dos Santos Saraiva e a Rua Alice Albernaz Ilha, não tem denominação.

Fomos procurados pela Senhora Julia Marek, filha de João Marek e Celina Marek, solicitando que a Denominação da Referida Rua sem denominação recebesse a o nome de Celina Pinheiro Merek, devido ser esta a primeira moradora da travessa Projetada.

Acreditamos que com esta indicação estaremos fazendo justa homenagem a uma antiga moradora deste local.



*Daniel Almeida*  
**Daniel Almeida.**  
Vereador do PT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 2728/2009

### ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício de Butiá, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterada a denominação da *travessa Projetada*, localizada entre as Ruas Alice Albernaz Ilha e José dos Santos Saraiva.

**Art. 2º.** A *Travessa Projetada* passa a denominar-se Rua **CELINA PINHEIRO MAREK**.

**Art. 3º.** A nova denominação é uma homenagem a ilustre cidadã que foi a PRIMEIRA moradora da referida Rua.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 dias, a colocação da nova denominação, objeto da presente lei.

**Art. 5º.** Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS, TELEFÔNICAS, ESCOLAS, IGREJAS E ENTIDADES.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

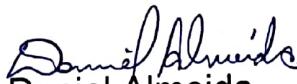
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Em, 14 de outubro de 2009.

Registre-se e Publique-se  
Em, 14 de outubro de 2009.

**Paulo Roberto Felix Machado**  
Prefeito Municipal

**Daniela Pinto Miranda**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Daniel Almeida**  
Vereador  
Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483-E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2728/2009 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2728/2009, que ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o Projeto em análise é **constitucional** e está em consonância com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, Outubro de 2009.

  
Eliseu Andrin  
Presidente/Relator

  
Paulo Rogério Lopes  
Secretário

  
Guilherme Machado  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

**Data: 28/10/2009**

**Projeto de Lei: 2728/09 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Considerando Projeto de Lei nº 2728/09, que ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 28 de outubro de 2009.

  
Ver. **Daniel Almeida**  
Presidente/ Relator

  
Ver. **Oliveira Pena Branca**  
Secretário

  
Ver. **Eliseu Andrin**  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## SÍNTESE BIOGRÁFICA DE CELINA PINHEIRO MACHADO

**CELINA PINHEIRO MACHADO** nasceu em 10 de setembro 1912, em Venâncio Aires, veio para Butiá com dez (10) anos de idade.

Casou – se com João Marek, emigrante romeno.  
Foi a Primeira Moradora da travessa Projetada,  
Sempre foi dona de casa

Teve seis (6) filhos Gemildo, René, Nereirda, Julia, José e Elizabeth e oito (8) netos.

Faleceu em 02 de julho de 1972.

Butiá, 14 de outubro de 2009.

Vereador Daniel Almeida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

### **Mensagem justificativa.**

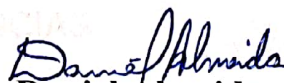
**Senhores Vereadores:**

Considerando que o nosso Município se caracteriza pelo grande número de migrante e imigrantes, que ajudaram a construir a nossa história. E que a expansão imobiliária, e a procura de terrenos tem aumentado muito ao longo dos anos, e por consequência, vários terrenos que não eram utilizados para moradia estão sendo utilizados para tal fim. E como é do nosso conhecimento hoje em nossa cidade existem muitas pessoas residindo em logradouros sem denominação.

É de nosso conhecimento que a rua entre as Rua José dos Santos Saraiva e a Rua Alice Albernaz Ilha, não tem denominação.

Fomos procurados pela Família, de João Marek e Celina Marek, solicitando que a Denominação da Referida Rua sem denominação recebesse a o nome de Celina Pinheiro Marek, devido ser esta a primeira moradora da travessa Projetada.

Acreditamos que com esta Homenagem em forma de Lei, estaremos fazendo justa homenagem a uma antiga moradora deste local.

  
**Daniel Almeida.**  
Vereador do PT